

1. OBJETIVO

Definir limites de competência para emissão e aprovação de propostas de serviços, em complemento ao definido no RQ 05 C.

2. APLICAÇÃO

Esta Instrução de Serviço aplica-se à todas as propostas emitidas pela UN-Serviços conforme tipos indicados a seguir:

- ▶ Serviço de campo – Execução de configuração, partida e manutenção em equipamentos nas instalações dos clientes;
- ▶ Treinamento – Atividade de transferência de conhecimento para terceiros realizada nas dependências da Fluxo ou fora delas, em resposta a um pedido de treinamento colocado pelo cliente;
- ▶ Assistência técnica interna – Atividade realizada nas dependências da Fluxo em resposta a uma solicitação do cliente para realização de diagnóstico em equipamentos e consequente elaboração de laudo técnico;
- ▶ Contratos de Manutenção – Corresponde a atendimentos de caráter predominantemente contínuos ou programados visando garantir operação confiável e/ou disponibilidade aos equipamentos dos clientes;
- ▶ Vendas de peças de reposição;
- ▶ Proposta mista – Qualquer combinação dos tipos acima.

3. PROCEDIMENTO

- ▶ Todas as propostas da área de Serviços deverão ser numeradas, de acordo com número fornecido pelo responsável pelo controle de propostas emitidas, sediado em Salvador, designado pela direção da UN-Serviços;
- ▶ As pessoas autorizadas a emitir e firmar propostas de serviços, de acordo com os termos desta instrução, são as indicadas a seguir:
 - Estagiário de Propostas, sob a supervisão de um dos cargos abaixo. Hierarquia nível 1
 - Especialista de Serviços. Hierarquia nível 2
 - Analistas de Propostas. Hierarquia nível 3



IS SER 03 - EMISSÃO DE PROPOSTAS DA UNIDADE DE SERVIÇOS

- Especialista de Serviços. Hierarquia nível 2
- Analistas de Propostas. Hierarquia nível 3
- Analistas de Serviços e Analistas de Planejamento. Hierarquia nível 4
- Líderes de Serviços. Hierarquia nível 5
- Coordenadores de Serviços. Hierarquia nível 6
- Gerente de Serviços. Hierarquia nível 7
- Diretor de Serviços. Hierarquia nível 8

4. LIMITES DE COMPETÊNCIA E APROVAÇÃO

Valor	Aprovador
Até R\$ 10.000,00	Desnecessário
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 40.000,00	Analista de Propostas ou Analista de Serviços
Entre R\$ 40.000,01 a R\$ 80.000,00	Líder ou Coordenador
Entre R\$80.000,01 a R\$ 250.000,00	Coordenador ou Gerente
Acima de R\$ 250.000,00	Gerente ou Diretor

Tabela 1- Limites de Aprovação para Propostas de Serviços de Campo, Treinamento e Assistência Técnica

Valor	Aprovador
Até R\$ 20.000,00	Desnecessário
Entre R\$ 20.000,01 e R\$ 100.000,00	Analista de Propostas ou Analista de Serviços ou Analista de Planejamento
Entre R\$ 100.000,01 e R\$ 200.000,00	Líder ou Coordenador
Acima de R\$300.000,00	Diretor

Tabela 2 - Limites de Aprovação para Propostas de Peças

- ▶ Em geral, as propostas não podem ser aprovadas por quem a emitiu. Caso uma proposta seja emitida por colaborador que detenha a hierarquia necessária para aprová-la, ele deverá encaminhar a proposta para aprovação de outro colaborador de mesma hierarquia ou hierarquia superior. Exceções:
- Propostas emitidas diretamente por Gerente ou Diretor da unidade não exigem aprovação



IS SER 03 - EMISSÃO DE PROPOSTAS DA UNIDADE DE SERVIÇOS

- ▶ Propostas mistas devem considerar o limite de aprovação referente ao valor do maior tipo;
- ▶ Cargos de hierarquia superior ao limite de competência definido para cada tipo e valor de propostas nas tabelas acima são considerados como aprovadores válidos.
- ▶ Propostas de Contratos de Manutenção de qualquer valor devem ser aprovadas pelo Coordenador de Contratos ou cargo superior na hierarquia.
- ▶ A evidência de aprovação deve ser registrada por escrito ou através de e-mail emitido pelo aprovador.

Aprovado por **Tiago Assis** - Gerente de Negócios de Contratos

